



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 866/2017

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320, de 17/03/1964;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D'Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de **R\$ 390.700,00 (Trezentos e noventa mil e setecentos reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 01.01.00 - Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de Despesas: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais

Ficha Orçamentária: 04 - Valor: R\$ 4.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.14 - Diárias - Civil

Ficha Orçamentária: 06 - Valor: R\$ 20.000,00

Unidade: 01.01.00 - Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 1001 - Aquisição de Bens Móveis - CM

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha Orçamentária: 01 - Valor: R\$ 6.500,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2028 - Manut das Ativ da Semsau 15%

Elemento de Despesas: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais

Ficha Orçamentária: 94 - Valor: R\$ 206.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação

Ficha Orçamentária: 101 - Valor: R\$ 25.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Estudante

Ficha Orçamentária: 102 - Valor: R\$ 2.200,00

Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2030 - Manut das Ativ do PSF

Elemento de Despesas: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha Orçamentária: 115 - Valor: R\$ 10.000,00

Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2031 - Manut das Ativ do Pacs

Elemento de Despesas: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha Orçamentária: 119 - Valor: R\$ 107.000,00

Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2033 - Manut das Ativ do MAC

Elemento de Despesas: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha Orçamentária: 127 - Valor: R\$ 10.000,00

VALOR TOTAL.....R\$ 390.700,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 01.01.00 - Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 1002 - Construção Reforma e Ampliação - CM

Elemento de Despesas: 4.4.90.521 - Obras e Instalações

Ficha Orçamentária: 02 - Valor: R\$ 5.000,00

Unidade: 01.01.00 - Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de Despesas: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha Orçamentária: 03 - Valor: R\$ 25.500,00

Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2028 - Manut das Ativ da Semsau 15%



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Elemento de Despesas: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha Orçamentária: 93 - Valor: R\$ 190.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 97 - Valor: R\$ 10.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com locomoção

Ficha Orçamentária: 98 - Valor: R\$ 6.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 100 - Valor: R\$ 25.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.91 - Sentenças Judiciais

Ficha Orçamentária: 103 - Valor: R\$ 2.200,00

Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2029 - Manut das Ativ do Pab-Fixo

Elemento de Despesas: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais

Ficha Orçamentária: 106 - Valor: R\$ 5.000,00

Elemento de Despesas: 3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

Ficha Orçamentária: 107 - Valor: R\$ 5.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviços para dist gratuita.

Ficha Orçamentária: 110 - Valor: R\$ 5.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Ficha Orçamentária: 111 - Valor: R\$ 5.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.46 - Auxilio Alimentação

Ficha Orçamentária: 113 - Valor: R\$ 8.000,00

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha Orçamentária: 114 - Valor: R\$ 34.000,00

Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2030 - Manut das Ativ do PSF

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 117 - Valor: R\$ 5.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.46 - Auxilio Alimentação

Ficha Orçamentária: 118 - Valor: R\$ 5.000,00

Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2032 - Manut das Ativ da Saúde Bucal

Elemento de Despesas: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha Orçamentária: 121 - Valor: R\$ 25.000,00

Elemento de Despesas: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais

Ficha Orçamentária: 122 - Valor: R\$ 10.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 123 - Valor: R\$ 10.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2033 - Manutenção das Atividades do MAC

Elemento de Despesas: 3.3.90.14 - Diárias - Civil

Ficha Orçamentária: 129 - Valor: R\$ 10.000,00

VALOR TOTAL.....R\$ 390.700,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal 804/2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Art. 12º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 16 de novembro de 2017. 196º da Independência; 129º da República e 30º da Emancipação.

Nelson José Velho
Prefeito Municipal